

LEI Nº 808/2025

Cria o cargo em comissão de Coordenador(a) de Transportes - na Secretaria de Transportes do município de Bom Jesus – PB.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Coordenador(a) de Transporte	01	C01	40 horas

Art. 2º - As atribuições do cargo de Coordenador(a) de Transporte são as seguintes:

Síntese dos deveres:

O coordenador de transportes tem como principais atribuições, auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades relacionadas aos transportes público do município, e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Condições de trabalho:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

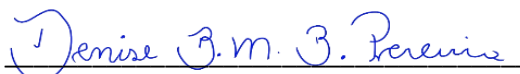
Art. 3º - Inclui-se no ANEXO I como parte integrante da lei, segue as atribuições e função do cargo em comissão de coordenador de transportes, lotado na Secretaria de transportes do Município de Bom Jesus - PB.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Transporte do Município de Bom Jesus-PB.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 5 de junho de 2025.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb

ANEXO I

Atribuições do Coordenador de transporte

Coordenar atividades de planejamento de gestão da frota, organização, gerenciamento e fiscalização de uso dos veículos, adotar as ações necessárias à operação do sistema de transporte do município. Coordenar o registro, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários dos serviços de transporte municipal.

Descrição do cargo

Um Coordenador de Transporte é o profissional responsável por planejar, organizar e coordenar todas as atividades relacionadas ao transporte de mercadorias, materiais e/ou pessoas. Isso inclui desde a gestão da frota municipal, a otimização de rotas. A negociação com fornecedores de peças e serviços (oficinas) o cumprimento de prazos e a garantia da segurança e qualidade do serviço prestado.

Responsabilidades:

- Organizar e controlar a frota de veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva.
- Definir e otimizar as rotas de transporte para garantir a eficiência e minimizar custos.
- Gerenciar a equipe de condutores, verificando os cursos obrigatórios para cada tipo de função, realizar avaliação de desempenho no uso dos veículos, repassar as informações sobre as obrigações, direito e deveres do condutor.
 - Receber e apurar queixas e reclamações dos usuários dos serviços de transporte municipal, sugerir a adoção de medidas punitivas ao motorista infrator de acordo com a irregularidade apurada.
 - Comunicar ao secretário da pasta onde o veículo estiver alocado, as possíveis irregularidades apuradas, bem como solicitar as providências que o caso requer.
 - Encaminhar para anotação na ficha funcional do condutor, as medidas adotadas e/ou sanções administrativas aplicadas pelo setor de transportes e pelo secretário da pasta.

ANEXO II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SETRAN

8. SECRETARIA DE TRANSPORTES

- Secretário de Transporte
- Secretário Executivo de Transportes
 - Coordenador(a) de Transporte
 - Diretoria de Departamento de Transporte
 - Diretoria de Departamento de Manutenção



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb